



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da 17ª (Décima Sétima) Sessão - Ordinária da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa da 20ª (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, no Plenário Henrique Broseghini, situado na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Vereador Paulo Roberto Cole e a presença dos demais Vereadores Antônio Marcos Guilhermino, Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga, Janderson Luiz Soares Paltrinieri, Leolino de Oliveira Costa Neto, Marseandro Agostini Lima, Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins e Vilcimar Correa. **Vereadores Ausentes: Romenique Borges Simões, Aelcio Rodrigues Peixoto e Janilton Almeida De Carli.** O Presidente convidou os Vereadores para tomarem assento em seus lugares e, havendo número legal, e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Convidou o Vereador Eloízio Tadeu para Secretariar os trabalhos da Sessão. **Tribuna Livre:** Não houve. **Expediente:** O Presidente registrou o início do Expediente às 17h03min. Passou-se à votação na forma regimental da Ata da Sessão ocorrida no dia 15 de Agosto do corrente ano. A Ata foi Aprovada por unanimidade dos presentes. **Vereadores ausentes: Romenique Borges Simões, Aelcio Rodrigues Peixoto e Janilton Almeida De Carli.** **Correspondências Recebidas:** Não houve. Após, solicitou que fosse efetuada a leitura das proposições que haviam dado entrada na Casa: **Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 051/2024. Aatoria: Poder Executivo - Gilmar de Souza Borges. Ementa:** Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva "Henriqueta Possatto Agostini", a quadra do bairro São José, localizada neste município. Remeteu-se à Comissão de Justiça e Redação. **Projeto de Lei nº 050/2024. Aatoria: Poder Legislativo - Janderson Luiz Soares Paltrinieri. Ementa:** Institui a semana de conscientização contra o aborto no município de Fundão/ES. Remeteu-se à Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso. **Indicação nº 089/2024. Aatoria: Paulo Roberto Cole. Ementa:** Indica ao Poder Executivo a necessidade da realização dos serviços de patrolamento, aplicação de revisol e compactação da estrada da comunidade do Encruzo, começando no trecho próximo à "Cabana do Matozo" até a comunidade de Carneiros, neste município. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo. **Indicação nº 090/2024. Aatoria: Janderson Luiz Soares Paltrinieri. Ementa:** Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo do bebedouro da Unidade Básica de Saúde de Praia Grande, neste município. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo. **Indicação nº 091/2024. Aatoria: Paulo Roberto Cole. Ementa:** Indica ao Poder Executivo a necessidade da realização dos serviços de patrolamento, aplicação de revisol e compactação da estrada da comunidade de Destacada e região. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo. **Indicação nº 092/2024. Aatoria: Sônia Steins.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Ementa:** Que o Poder Executivo providencie a cobertura da fossa séptica desativada localizada no pátio da escola EMCEF Praia Grande, neste município. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo. **Indicação n° 093/2024. Autoria: Sônia Steins. Ementa:** Indica ao Poder Executivo que providencie a instalação de dois quebra-molas na Rua Amapá, a serem posicionados próximos à escola EMCEF Praia Grande, localizada no distrito de Praia Grande. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo. **Indicação n° 094/2024. Autoria: Sônia Steins. Ementa:** Que o Poder Executivo providencie o reparo das janelas da escola EMCEF Praia Grande, neste município. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo. **Momento dos Oradores. Com a palavra o Exm°. Vereador Janderson Luiz Soares Paltrinieri:** Iniciou sua fala cumprimentando a todos. Falou informou à população que estava recebendo algumas respostas em relação a alguns pedidos que foi feito em sua viagem a Brasília, e receberam há poucos dias a informação do Instituto Nacional de estudos onde estabeleceram critérios para haver a possibilidade do Exame Nacional do Ensino Médio no Município de Fundão, e estava sendo analisado internamente e vendo quais os procedimentos junto à Secretaria Municipal de Educação e a SEDU, para que pudessem alcançar êxito, uma vez que, teve que pleitear para o Município de Fundão, lembrou que os alunos prestavam exames fora do Município, era desproporcional para quem teve que pegar BR devido à manutenção, riscos e acidente, teve que sair mais cedo de casa, não tinha ainda um transporte coletivo de fato com uma boa assistência pra região norte, então teve que lutar e manter a população informada. Agradeceu à Secretaria Municipal de obras que atendeu ao pedido de uma indicação, que foi feito acerca de reparo na rua da feira, disse que foi conferir e teve alguns feirantes que quase sofreram acidentes, caindo dentro de taxa fervente por conta de irregularidades, então deixou o seu agradecimento à Secretária Andressa. Vereador deixou seu pedido para que fosse dada manutenção a um bebedouro no posto de saúde de Praia Grande, todo mundo sabia o problema que a população de Praia Grande enfrentou e ainda diante desse calor, tinha se deparado com bebedouro quebrado, disse que iria verificar se do dia que foi formalizado a indicação até a data de hoje que foi lida para ser encaminhada ao chefe do Poder Executivo, disse que para tomarem alguma Providência, então iria pessoalmente para fazer a constatação. **Com a palavra o Exm°. Vereador Leolino de Oliveira Costa Neto:** Iniciou sua fala cumprimentando a todos. Falou que recebeu uma reclamação do Servidor do Município a respeito do salário que estava recebendo, era menos de um salário mínimo, disse que estava falando na Câmara a várias Sessões, tocando nessa tecla e o Prefeito insensível não tomou nenhuma Providência, e todo mês os Servidores os recebiam um valor baixo, e os Servidores que recebeu menos que um salário, tiveram que fazer uma complementação salarial para que esses Servidores atinjam um salário mínimo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Falou que era uma vergonha e pediu que o Prefeito tomasse uma providência, pois estava em setembro e o Prefeito não se moveu para que os Servidores tivessem pelo menos a reposição salarial das perdas inflacionárias, disse que ninguém estava pedindo aumento, estava pedindo apenas que reponha as perdas salariais, pois o Servidor não aguentava. Vereador conclamou que o Chefe do Executivo que resolvesse a situação dos Servidores que ganhavam menos de um salário mínimo e que também desse a reposição salarial urgente para os Servidores tanto efetivos e comissionados. **O Presidente registrou a chegada dos Vereadores Aelcio Rodrigues Peixoto e Janilton Almeida De Carli. Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 033/2024. Autoria: Poder Legislativo – Janderson Luiz Soares Paltrinieri. Ementa:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 400/2006, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas na área social, e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Rejeição do Despacho Denegatório. **Com a palavra o Exmº. Vereador Eloizio Tadeu Rodrigues Fraga:** Questionou se o Projeto de Lei precisava tramitar na Comissão de Finanças, porque custava despesa. **Com a palavra o Exmº. Vereador Janderson Luiz Soares Paltrinieri:** Falou que o Projeto de Lei autorizou o Poder Executivo a conceder o direito de poder doar cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas e outros itens pertinentes à situação do acamado, uma vez que, esses itens não estava previstos na Lei nº 400/2006 que era referente à assistência social, disse que o intuito dessa Lei era atender uma necessidade das pessoas mais carentes e não obrigar ao chefe do Poder Executivo a executar despesas, uma vez que, esta Lei em si era uma previsão legal que autorizava esses itens a serem inseridos, por exemplo, o artigo 1º e Inciso 4º, artigo 1º, Parágrafo 4º e inciso 9º, dizia que “Serviço Semas 009 e outras doações de acordo diagnósticas aprovado pelo serviço social”, disse que não estavam suprimindo, estavam deliberando e aumentando a possibilidade de pessoas serem atendidas, por exemplo, a Lei sendo aprovada no ano que vem com uma nova gestão, quando o cidadão procurou o direito de ter uma cadeira de rodas, uma cadeira de banho e muleta, por mais que a Prefeitura não fosse obrigada a fornecer, mas tinha uma previsão legal explícita na Lei, porque o serviço social que analisou, mas estava sendo subordinado à secretária de ação social o direito da população tinha que estar em primeiro plano, essa Lei autorizou e deixou de forma explícita que a pessoa podia receber cadeira de rodas e cadeira de banho, uma vez que, a cama hospitalar era previsto. Falou que a Lei estava sendo falha, pois tinha uma previsão da pessoa receber doação de colchão de maca, mas quando essa pessoa fosse tomar banho precisava de cadeira de banho e uma cadeira de rodas, conseqüentemente depois as pessoas mais carentes precisaria de muletas para poder se locomover, disse só quem já passou por isso em casa ou conheceu alguém que foi solicitado para pedir ajuda, sabia que era uma recuperação gradativa e como



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

legisladores precisou prever isso de uma forma explícita autorizando e se antecipando para que o Gestor pudesse tendo interesse e com base numa visita da ação social ser constatada a necessidade podia oferta o que apresentou, então por isso que não houve um impacto financeiro, porque era meramente autorizativo, estava autorizando o Poder Executivo se quiserem mediante uma visita da ação social às pessoas carentes fazerem essas doações. Disse quanto mais explícita estivesse na Lei os itens seria fáceis de cobrar e da população entender qual era o seu direito que poderia pleitear. Pediu que na hora da votação acompanhasse o parecer da comissão de justiça permanecendo assentados para que pudesse continuar tramitando o Projeto, porque as pessoas necessitavam. **Com a palavra o Exmº. Vereador Janilton de Carli:** Falou que acreditava que esse Projeto deveria ter feito uma indicação para o Poder Executivo que tinha responsabilidade sobre a situação, encaminhasse para Casa e seria analisado, a Procuradoria iria os orientar, mas tinham um Pronto socorro que faltava um remédio de R\$10,00 (dez reais), questionou quem compraria os equipamentos para ficar a disposição do Município, disse ser a assistente social provocou o Gestor, com certeza subira um projeto com votação favorável, porque se assistente social tinha verba estaria incluído esses valores de muletas, cadeira de roda e outras, falou que às vezes chegava dois ou três acidentados, não tinha equipamento quando chegasse o ambulância. Falou que na justificativa do Vereador não gerava gasto, questionou quem compraria, disse que a sua dúvida era votar em projeto que não podai ser apresentado por eles. **Com a palavra o Exmº. Vereador Janderson Luiz Soares Paltrinieri:** Falou que não estava entendendo mais nada, pois a matéria estava em discussão e foi interrogado pelo colega para responder, questionou ser não podia esclarecer e como ficava. **Aparte ao Exmº. Vereador Sandro Lima:** Disse que o Vereador tinha que pedir "Pela ordem" e o Presidente deferir. **Continuou com a palavra o Exmº. Janderson Luiz Soares Paltrinieri:** Perguntou ao Presidente ser podia continua discutido a matéria. Falou que entendia quando a matéria estava em discussão e o Vereador era provocado. Disse que essa Lei era autorizativa, era prerrogativa do Vereador autorizar gastos ao Poder Executivo, questionou quem era constitucionalmente que autorizava gasto ao Poder Executivo, era o Poder Legislativo, o que estavam fazendo era uma antecipação de uma necessidade social, não estavam implantando obrigatoriedade ao Poder Executivo, pois era inconstitucional, mas a autorização era uma prerrogativa do Poder Legislativo, inclusive, o STF reafirmou sua jurisprudência e Vereador pode propor leis que criasse despesas para o Município, disse que não estavam criado despesa, estavam criando autorização, e se não fosse autorizado, aquilo que o povo precisou, por exemplo, tinha leis que autorizaram e leis que obrigaram, mas não entrou nesse mérito, pois estava tratando de uma Lei que estava meramente autorizando uma



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

necessidade, era a mesma coisa de um dentista que teve obturar um dente e não tinha o respaldo legal para fazer tal procedimento. Falou que eram os Legisladores e criavam as Leis. Respondeu o Vereador Janilton que estavam dando uma previsão legal com itens que de fato as pessoas carentes e doentes precisou, para que o próximo Gestor ou o próprio Gestor fosse se atentar e tivesse uma vigência, e se achou que era em constitucional tinha o STF, disse que tinha julgar era a justiça, os Vereadores tinham que atender o anseio da população. Falou que não queria ser taxativo, mas não estavam gerando despesa, estavam gerando oportunidades para o cidadão. Disse que esperava ter sido sucinto e tivessem entendido que meramente era uma autorização para que o Poder Executivo pudesse ter uma previsão nesses itens, que ainda não constava, pois constava apenas o colchão para os acamados e cama hospitalar, mas não constou cadeira de rodas, cadeira de banho e muletas, disse se fossem esperar uma ação do Poder Executivo as pessoas nunca teriam, mas estavam para atender o anseio da população. Pediu que os Vereadores atendessem para que pessoas carentes pudessem ser beneficiadas. **Com a palavra o Exmº. Vereador Vilcimar Correa:** Falou que a dificuldade de entender, porque era uma Lei autorizativo podia ter feito uma indicação para o Poder Executivo, pois não precisava ter uma Lei, fazendo a indicação estava mostrando a necessidade desses instes no Município, desde que a Lei não era obrigatória, pois a Lei não obrigava o Prefeito, ela autorizava e fazendo uma indicação estava mostrando o Poder Executivo onde estava o problema no Município, porque uma Lei autorizativa faria só ser quisesse e seria a mesma coisa com uma indicação. Disse que essa era a dificuldade dos Vereadores entender. Falou que entendeu a posição do Vereador, mas uma Lei indicativa era uma Lei morta, era como ser fosse uma indicação, era só para ter força de Lei, mas não seria cumprida, porque não era obrigada. Falou que essa era a sua posição. **Com a palavra o Exmº. Vereador Eloizio Tadeu Rodrigues Fraga:** Falou que o Projeto do Vereador Janderson era muito bom, mas na dúvida como tinha dito antes, não votaria em projeto constitucional, principalmente no Período eleitoral. Disse que os Vereadores podiam vota no que quiserem, mas não votaria em projeto constitucional, porque o projeto iria para o Poder Executivo e o Prefeito não iria fazer nada, pois não era obrigado. Falou para o Vereador transforma em uma indicação bem aprofundada, porque a intenção era boa, mas não podiam atropelar. Disse que não era contra ninguém, mas avisou que estavam no período eleitoral complicado. Passou-se a votação do parecer. **O Parecer foi Rejeitado por 7x2. Votos contrários: Vilcimar Correa, Leolino de Oliveira, Janilton de Carli, Sandro Lima, Negão do Bloco, Eloizio Tadeu e Sônia Steins. Vereador Ausente: Romenique Borges Simões.** Remeteu-se ao Arquivo. **Projeto de Lei nº 040/2024. Autoria: Poder Legislativo – Janderson Luiz Soares Paltrinieri. Ementa:** Institui a data de 02 de abril como “Dia da



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conscientização do Autismo” no município de Fundão/ES. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito pela Aprovação. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso opinou pela Aprovação. **Com a palavra o Exmº. Vereador Janderson Luiz Soares Paltrinieri:** Falou que estava diante de outro Projeto nº040/2024 que insistiu no calendário Oficial Municipal de Fundão o dia da conscientização do autismo no Município e esse tema era pertinente no sentido de haver um trabalho de políticas públicas de conscientização, uma vez que, o número de pessoas autistas vem aumentando no Município, era um dos poucos Municípios que não estava se atentando para o crescimento do número de pessoas autistas que dependeu de uma atenção especial, eram pessoas inteligentes que precisavam ser trabalhadas, precisou de atenção e muitos pais estavam vivendo em situações que precisavam receber do Poder Público respeito e dignidade para que seus filhos possam ter os atendimentos necessários, autismo não era doença, mas precisa ser acompanhado e trabalhado, então o intuito desse projeto era trazer a inserção do dia 2 de Abril que era o dia mundial do autismo e trazer para o calendário do Município para haver uma ênfase e ser mais enfatizado no Município, independente quem fosse o Gestor e de que forma que fosse trabalhada, mas precisou constar de fato ser uma coisa mais evidente na sociedade, não teve como fecharem os olhos para o autismo, pois era uma realidade. Pediu o voto dos Vereadores no sentido de que fosse aprovada, para que no dia 2 de Abril fosse instituído como dia da conscientização do autismo no Município de Fundão, cujo objetivo era incentivar e promover a inclusão, e o respeito às pessoas autistas, assim sendo aprovado o Município poderia realizar ações e eventos que promoveria maior visibilidade e o entendimento sobre o autismo, tais como palestras, corridas, sessões de cinemas, teatros inclusivos em parcerias com empresas privadas, campanhas em mídias sociais, os oficiais do Poder Legislativo ficou autorizado, iluminação de prédios públicos, feiras, serviço atividades educativas nas escolas, oficinas de inclusão e exposição dentre outros, ou seja, o Município precisou abraçar essa causa. **Com a palavra o Exmº. Vereador Vilcimar Correa:** Falou que era um projeto muito bom e legítimo, disse que não boicotava ninguém, pois estava para fazer o que era certo. Parabenizou o Vereador Janderson pela sua iniciativa, pelo dia do autismo do Município Fundão, pois era necessário e quando o projeto era legal estava presente para apoiar, mas quando o projeto não era estava presente para colocar em seus devidos lugares. Disse que o Vereador Janderson podia contar com seu voto. **O Projeto foi Aprovado por unanimidade dos presentes. Vereador ausente: Romenique Borges Simões.** Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. **Comunicações: Com a palavra o Exmº. Vereador Janderson Luiz Soares**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Paltrinieri:** Agradeceu os Vereadores que votaram a favor do projeto dia da conscientização do autista. Parabenizou o Vereador Aelcio pelo seu posicionamento por entendido o recado e que não era inconstitucional, pois era uma previsão legal no Regimento. Falou que diante dessa desaprovação a próxima gestão teria que esperar para que tivesse uma previsão legal, mas respeitou a posição dos colegas. Agradeceu o respeito carinho que sempre tinha prestado a sua pessoa. O Presidente comunicou aos Vereadores que, conforme foi aprovado na Sessão anterior, a Sessão Solene para entrega de Títulos de Cidadania ocorrerá no dia 11 de Novembro, e prazo para que os Vereadores possam protocolar Projetos indicando os homenageados seria até o dia 20 de Setembro, para que estes pudessem ser submetidos à leitura e votação nas Sessões Ordinárias do mês de Outubro. Lembrou que cada Vereador poderia homenagear até 02 (dois) cidadãos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária, dia 16 de Setembro de 2024 (segunda-feira), às 17h, e em nome de Deus declarou encerrada a Sessão às 17h40min.  
XX

7

**PAULO ROBERTO COLE**

Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

**JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI**

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

**AELCIO RODRIGUES PEIXOTO**

Secretário da Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**

Vereador de Fundão/ES



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

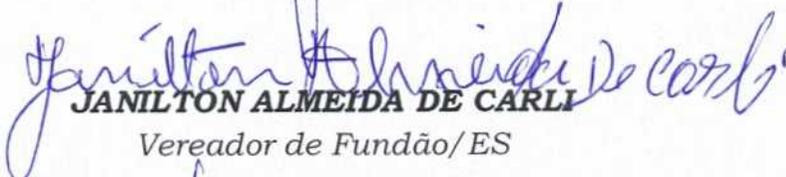
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

  
**ANTÔNIO MARCOS GUILHERMINO**

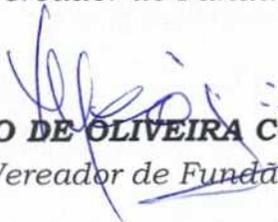
Vereador de Fundão/ES

**ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA**

Vereador de Fundão/ES

  
**JANILTON ALMEIDA DE CARLI**

Vereador de Fundão/ES

  
**LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

Vereador de Fundão/ES

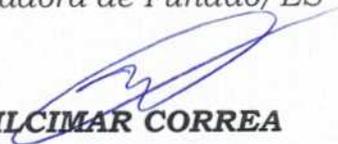
(Ausente)

**ROMENIQUE BORGES SIMÕES**

Vereador de Fundão/ES

  
**SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS**

Vereadora de Fundão/ES

  
**VILCIMAR CORREA**

Vereador de Fundão/ES

8